



Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Divisão de Planejamento de Bens e Materiais - DIBEM
Processo: 2026/267

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	PESQUISA	PREÇO DA PESQUISA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO TOTAL ESTIMADO		PREÇO TOTAL ESTIMADO	MÉTODO
1	Carteiras de Identidade Funcional para servidores efetivos ativos.	UNIDADE	1.119	Michigan Cobrança Administrativa Ltda CNPJ: 46.361.381/0001-35 (Fornecedor)	R\$ 35,00	6,26	15%	MEDIANA	MÉDIA	45.487,35	MÉDIA
				VALID SOLUÇÕES S A CNPJ: 33.113.309/0001-47 (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 37,07			40,00	40,65		
				LABS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 57.300.183/0001-88 (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 40,00						
				PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMATICOS LTDA CNPJ: 07.273.558/0001-90 (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 51,19						
				A F BRITO MOREIRA LTDA CNPJ: 19.522.415/0001-53 (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 40,00						
2	Carteiras de Identidade Funcional para servidores efetivos aposentados.	UNIDADE	296	Michigan Cobrança Administrativa Ltda CNPJ: 46.361.381/0001-35 (Fornecedor)	R\$ 35,00	6,26	15%	MEDIANA	MÉDIA	12.032,40	MÉDIA
				VALID SOLUÇÕES S A CNPJ: 33.113.309/0001-47 (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 37,07			40,00	40,65		
				LABS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 57.300.183/0001-88 (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 40,00						
				PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMATICOS LTDA CNPJ: 07.273.558/0001-90 (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 51,19						
				A F BRITO MOREIRA LTDA CNPJ: 19.522.415/0001-53 (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 40,00						
TOTAL GRUPO 1:										57.519,75	

TOTAL GERAL: R\$ 57.519,75

OBS: Foi utilizado o índice máximo de 25% para o coeficiente de variação.

*** parágrafo 6º do artigo 6º da IN SEGES/ME 65/2021 especifica que "quando o preço estimado for obtido com base única do inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados"

ANALISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS	
1) Metodologias utilizadas: Média (X) Mediana () Outra ()	
1.1) Justificativa da para a escolha da metodologia: Adotou-se a média dos preços pesquisados para definição do valor estimado, considerando que os valores obtidos apresentam-se relativamente homogêneos, com coeficiente de variação de aproximadamente 15,40%, inferior ao limite de 25% adotado para análise da dispersão, não sendo identificadas discrepâncias significativas capazes de comprometer a representatividade da média.	
2) Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.? Sim (X) Não ()	
2.1) Se não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II da IN Seges/ME nº 65/2021, por quê?	
3) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO	
4) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :	
5) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.	
6) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias/medianas/menor/outros não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO	
7) Outras informações relacionadas as cotações:	
Responsável pela Pesquisa de Preços: Allexandra Macedo e equipe.	
Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, conforme o artigo 5º e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.	
Data:	quinta-feira, 13 de agosto de 2026

|